



**Processo Administrativo Tributário
Eletrônico**

- Elaboração, aprovação e entrada em vigor do novo conjunto normativo do contencioso administrativo tributário:
 - Lei nº 13.457/2009 – DOE 19/03/2009;
 - Decreto nº 54.486/2009 – DOE 27/06/2009;
 - Regimento Interno 2009 – DOE 23/07/2009;
 - Portaria CAT 198 – DOE 28/12/2010 (disciplina o e-pat). Alterada pela Portaria CAT 120/2011 (DOE 18/08/2011);
 - Resolução SF 20 – DOE 15/03/2011 (cria o Diário Eletrônico).
- Objetivos:
 - Tornar mais célere o julgamento dos processos administrativos submetidos ao Tribunal de Impostos e Taxas.
 - Manter a qualidade da prestação jurisdicional e a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
 - Reduzir a logística operacional e de custos.
 - Implantar o processo eletrônico, com amplo acesso ao andamento processual e ao conteúdo das decisões.

Resultados do Novo Modelo de Gestão:

- Desburocratização e simplificação do processo desde a lavratura do AIIM até os procedimentos de arquivo, cobrança ou inscrição na dívida ativa, passando pelo contencioso administrativo;
- Redução significativa do fluxo de contribuintes e de procuradores nas dependências dos órgãos do contencioso administrativo;
- Gradual redução do uso de papel;
- Ganho em Celeridade;
- Praticidade (uso da “internet”: consulta e acompanhamento da jurisprudência, prática de atos processuais, etc.);
- Maior segurança ao usuário e ao trâmite processo;
- Maior oferta de serviços “on line”;
- Possibilidade de integração com a SEFAZ e com órgãos externos (MP, PGE, Judiciário, etc.).
- Fomento da Transparência;

- MODIFICAÇÕES DE ESTRUTURA
 - Câmaras e departamentos.
- MODIFICAÇÕES PROCESSUAIS
 - Novo marco inicial contencioso, ações judiciais, etc.
- PROCESSO ELETRÔNICO
 - Base: Lei Federal nº 11.419/2006 – Informatização do processo judicial.

DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTIGOS 74 a 76)

- Prevê o uso de meio eletrônico:
 - no trâmite processual administrativo;
 - na comunicação dos atos;
 - na transmissão de peças processuais (petições, recursos, etc.).
 - na divulgação das decisões.
- Meio eletrônico é: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.
- Tempestividade de atos processuais: até as 24 horas do último dia
- São previstos:
 - transmissão eletrônica à distância – rede;
 - assinatura eletrônica -> permitirá o uso do meio eletrônico.

DO PROCESSO ELETRÔNICO (ARTIGOS 80 a 85)

- Todos os atos processuais serão assinados eletronicamente.
- Todas as intimações e notificações serão por meio eletrônico.
- Se inviabilizado o uso de meio eletrônico, as intimações e notificações serão por meio ordinário (pessoal ou carta com AR).
- Apresentação e juntada de defesas, de recursos e de petições em geral, todos em forma digital, podem ser feitas diretamente pelos contribuintes ou procuradores.
- Documentos cuja digitalização seja inviável: devem ser apresentados à SEFAZ.
- Os documentos digitalizados estarão disponíveis às partes.

DO PROCESSO ELETRÔNICO (ARTIGOS 80 a 85)

- Sistemas de segurança: garantia de preservação e integridade dos dados.
- Autos eletrônicos que devem ser remetidos a órgãos que não disponham de sistema compatível: impressos em papel e autuados.
- Digitalização de autos não digitais: intimação pessoal das partes ou publicação de editais para que se manifestem sobre o desejo de manterem a guarda de documentos originais.
- Órgão julgador pode determinar que o envio de dados e documentos necessários à instrução dos processos seja por meio eletrônico.

- Não informatizar o caos. Otimizar a logística antes de implantar o sistema eletrônico – Repensar processos;
- Opção pelo desenvolvimento interno;
- Consultas ao extrato, ao Diário Eletrônico e ao banco de jurisprudência
 - Gratuitas, pela “web” e sem a necessidade de certificado digital;
- Certificado digital -> somente para a prática de atos processuais (Portal ePAT);
 - Sigilo Fiscal -> Acesso aos autos somente para as partes e seus procuradores

- O fluxo processual do contencioso administrativo é o maior e o mais complexo fluxo da SEFAZ/SP, com diversas fases.
- A construção do sistema envolveu quatro Diretorias e o Departamento de Tecnologia da Informação.
- Objetiva criar facilidades aos usuários, eliminando a necessidade de comparecimento à repartição pública pela prática dos atos por meio da “internet”.
- É excelente ferramenta de gestão, com dados gerencias fornecidos em tempo real.

- Lavratura eletrônica de autos de infração (AIIM) e notificações:
 - Notificação eletrônica – DEC;
 - Manifestações fiscais;
 - Provas digitalizadas;
 - Acesso pela “internet”.
- Processo Contencioso Tributário Eletrônico:
 - Controle de todo o fluxo processual;
 - Prática dos atos processuais de qualquer lugar a qualquer momento – “internet” (cadastro de procuradores, interposição de defesa, recursos e petições, intimações, etc.).
 - Fim do tempo consumido com o trânsito de processos.
 - Diversos módulos.
- Diário Eletrônico (publicações, intimações, despachos, atos).
- Extrato Eletrônico (andamento processual).
- Procedimentos de arquivo, cobrança, representação de crime contra a ordem tributária e inscrição na dívida ativa.

Funcionalidades do Processo Eletrônico

- Sistema de Consulta à Inteira das Decisões do TIT e das DTJs (VD TIT);
- Diário Eletrônico da SEFAZ (DE);
- Extrato Eletrônico;
- Portal ePAT (Módulo do Contribuinte);
- Relatório e Voto;
- Voto Eletrônico.

- Denominado de VDTIT (Visualização das Decisões do TIT) é o sistema que permite que o interessado possa acessar de qualquer lugar, desde que conectado à “internet”, o banco de dados das decisões proferidas pelo TIT e pelas Delegacias Tributárias de Julgamento (DTJs).
- As decisões são disponibilizadas assim que publicadas;
- O acesso é gratuito e o sistema fica disponível ao usuário 24 horas ao dia;
- As decisões podem ser usadas como paradigmas em recursos especiais;
- Multiplicidade de formas de consulta da jurisprudência do TIT: palavras, assuntos, número de AIIM, período de publicação, etc.;
- Permite o acompanhamento da jurisprudência do TIT em tempo real

Consulta à Íntegra das Decisões do TIT e das DTJs



Consulta de Acórdãos do Tribunal de Impostos e Taxas | SEFAZNET | Governo do Estado de São Paul - Windows Internet Explorer

https://www.fazenda.sp.gov.br/VDTIT/ConsultarVotos.aspx?instancia=2

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos Consulta de Acórdãos do Tribunal de Impostos e Taxas...

Tribunal de Impostos e Taxas

Consulta de Acórdãos do Tribunal de Impostos e Taxas

Filtros para consulta:

Instância: TIT

Data inicial - publicação: 15/11/2010

Data final - publicação:

Recurso: ESPECIAL

AIIM:

DRT: Selezione

Processo:

Ano (AAAA):

Ementa (trechos ou palavras):

Consultar

Data	Recurso	DRT	Processo	Ano	AIIM	Ementa	Arquivo
20/11/2010	ESPECIAL	02		2007		ICMS. DECADÊNCIA. CRÉDITO INDEVIDO. Na modalidade de lançamento por homologação, o início da contagem do prazo decadencial é o da ocorrência do fato gerador, salvo se comprovada ocorrência de dolo fraude ou simulação, nos termos do § 4º do artigo 150 do CTN. RECURSO CONHECIDO. PROVIDO (QUANTO À DECADÊNCIA). DECISÃO NÃO UNÂNIME. Vencido o voto do juiz relator pelo desprovimento do recurso.	pdf
20/11/2010	ESPECIAL	13		2007		ICMS. DECADÊNCIA. CRÉDITO INDEVIDO. Na modalidade de lançamento por homologação, o início da contagem do prazo decadencial é o da ocorrência do fato gerador, salvo se comprovada ocorrência de dolo fraude ou simulação, nos termos do § 4º do artigo 150 do CTN. RECURSO CONHECIDO. PROVIDO (QUANTO À DECADÊNCIA). DECISÃO NÃO UNÂNIME. Vencido o voto do juiz relator pelo desprovimento do recurso.	pdf
20/11/2010	ESPECIAL	1B		2009		ICMS. FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO POR INDICAÇÃO NO DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO INTERESTADUAL, SEM A COMPROVAÇÃO DA SAÍDA DA MERCADORIA DO TERRITÓRIO PAULISTA, RECURSO NÃO CONHECIDO - quanto à questão de fundo, há óbice intransponível nesta sede recursal, qual seja, o reexame das provas. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.	pdf
20/11/2010	ESPECIAL	08		2004		ICMS. RECEBIMENTO DE MERCADORIA SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. Não há na acusação que tenha agido com dolo o "substituto" - Posto de Gasolina. Assim, a sua nova qualidade de substituto fica condicionada ao disposto no art. 267, II, "b" do RICMS/00, onde determinada a notificação - para a constituição em mora - dando oportunidade, antes da lavratura do AIIM, para pagamento do imposto não recolhido pelo substituto primeiro. Não realizada a condição, dirigida ao Fisco, entendo que a lavratura direta se apresenta nula. Conheço de recurso e lhe nego provimento. RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. DECISÃO NÃO UNÂNIME. Vencido o voto do juiz relator pelo provimento do recurso.	pdf
20/11/2010	ESPECIAL	05		2007		ICMS. DECADÊNCIA. CRÉDITO INDEVIDO. Na modalidade de lançamento por homologação, o início da contagem do prazo decadencial é o da ocorrência do fato gerador, salvo se comprovada ocorrência de dolo fraude ou simulação, nos termos do § 4º do artigo 150 do CTN. RECURSO CONHECIDO. PROVIDO (QUANTO À DECADÊNCIA). DECISÃO NÃO UNÂNIME. Vencido o voto do juiz relator pelo desprovimento do recurso.	pdf
20/11/2010	ESPECIAL	02		2008		ICMS. DECADÊNCIA. CRÉDITO INDEVIDO. Na modalidade de lançamento por homologação, o início da contagem do prazo decadencial é o da ocorrência do fato gerador, salvo se comprovada ocorrência de dolo fraude ou simulação, nos termos do § 4º do artigo 150 do CTN. RECURSO CONHECIDO. PROVIDO (QUANTO À DECADÊNCIA). DECISÃO NÃO UNÂNIME. Vencido o voto do juiz relator pelo desprovimento do recurso.	pdf

Intranet local | Modo Protegido: Desativado | 100%

- Veículo de comunicação criado pelo contencioso administrativo para publicação e intimação das decisões proferidas pelo TIT e pelas Delegacias Tributárias de Julgamento (DTJs), bem como de atos, despachos e de comunicados.
- Tornou desnecessário o uso do DOE pelo Contencioso Administrativo para a publicação e respectiva intimação de decisões;
- Celeridade: em regra, as decisões são publicadas no dia seguinte à sessão de julgamento;
- Não exige adesão. Consulta pública e gratuita, 24 horas por dia;
- Ferramenta de busca por nome autuado, seu CPF ou CNPJ, nome do advogado ou do procurador, número OAB, assunto, etc.;
- Permite o acesso direto ao conteúdo da decisão, do despacho, do ato ou do comunicado;

Diário Eletrônico - Windows Internet Explorer

https://www.fazenda.sp.gov.br/DiarioEletronico/ConsultaPublica.aspx

Favoritos Diário Eletrônico

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

 **Diário Eletrônico**
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Consulta Pública ao Diário Eletrônico

Pesquise por: 

[Manual](#)
[Perquntas e Respostas](#)

Escolha de Edição Edição	Caderno Todas as Intimações
Data da Edição	Número da Edição
Nome:	AIIM:
CPF / CNPJ:	Assunto:
CNPJ Base:	Tipo do Processo: Todos
	DRT: Selecione...
Nome Advogado / Procurador	Número da OAB
	SP

Pesquisar Limpar

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



Diário Eletrônico
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Consulta Pública ao Diário Eletrônico

Pesquise por: Edição Todas as Intimações

Manual Data da Edição Número da Edição

[Perguntas e Respostas](#) 28/04/2011 87

Nome: AIIM:

CPF / CNPJ: Assunto:

CNPJ Base:

Nome Advogado / Procurador: Número da OAB: SP

Resultado da consulta abaixo:

335 intimações publicadas - Edição nº 87, de 28/04/2011, disponibilizada em 27/04/2011

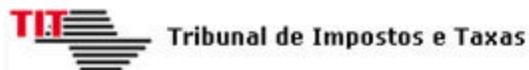
quantidade de intimações publicadas

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

	Número AIIM	Contribuinte	Data Julgamento/Despacho	Origem
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			27/04/2011	DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE BAURU
Ver Intimação			19/04/2011	TIT - Câmara Superior
Ver Intimação			19/04/2011	TIT - Câmara Superior

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400



INTIMAÇÕES - PROCESSO ELETRÔNICO				
AIIM	ÓRGÃO PRESIDÊNCIA	DRT	Número	Ano
	TIT - PRESIDÊNCIA	07		2018
Tipo de Impugnação: R.Especial e Retificação Julgado				
Recorrente: [REDACTED]				
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO				
Responsável(eis) solidário(s): NÃO HÁ SOLIDÁRIO				
Advogado/Procurador: [REDACTED]				
Data do despacho/decisão: 28/11/2019				
Local de Atendimento https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/ ou na forma do caput do art. 4º, da Lei 13.457/09				
Teor da Intimação				
Ficam as partes intimadas de que o(s) pedido(s) de retificação de julgado interposto(s) não preenche(m) os requisitos legais para sua admissibilidade, tendo sido indeferido(s) seu(s) processamento(s). Defiro o processamento do recurso especial do contribuinte. Fica a Fazenda Pública intimada a apresentar contrarrazões no prazo de 60 (sessenta) dias. O prazo indicado tem sua contagem regrada pelas disposições dos artigos 70 e 73, § 4º, do Decreto nº. 54.486/2009.				
Acesso à Decisão		Extrato de Andamento		 Acesso ao Processo

- Ferramenta adotada pelo contencioso administrativo para que os interessados (contribuintes, respectivos procuradores, servidores públicos e interessados em geral) possam acompanhar em tempo real o trâmite dos processos;
- Disponível 24 horas para acesso via Internet pelo interessado ao andamento do processo, sem necessidade de intervenção de servidor público;
- Mostra a tramitação completa desde a notificação do auto de infração, passando pelo contencioso administrativo, até o pagamento ou inscrição em dívida;
- Permite o acesso direto às decisões e despachos proferidos pelas Delegacias de Julgamento e pelo TIT;
- Consultas pelo nº AIIM, nome do autuado ou pelo número do processo.

Extrato Eletrônico

ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico - Windows Internet Explorer

https://www.fazenda.sp.gov.br/epat/extratoprocesso/PesquisarExtrato.aspx

Favoritos ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



processo administrativo tributário eletrônico

Tribunal de Impostos e Taxas

Extrato do Processo

Auto de Infração (AIIM):
Nº do AIIM (sem o dígito verificador)

Nome do Autuado:
Nome inteiro ou parte dele

Processo TIT:
Somente para processos físicos

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
2012 Mai 28 17:20 - Produção

Extrato Eletrônico

ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico - Windows Internet Explorer
https://www.fazenda.sp.gov.br/epat/extratoprocesso/ExtratoDetalhe.aspx?num_alim=4000154

Processo Eletrônico
Auto de Infração e Imposição de Multa: [REDACTED]
Autuado: [REDACTED]
Advogado: [REDACTED]

Assunto(s): ICMS - CRÉDITO INDEVIDO
Créditos em Substituição Tributária

Fase(s) Processual(is): DEFESA

Partes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Andamento:
21/12/2011 Notificação do AIIM
18/01/2012 Protocolo da Defesa: [REDACTED]
16/02/2012 Entrada do processo na Delegacia Tributária de Julgamento.
23/02/2012 Aguardando Distribuição.
20/03/2012 Julgamento da Defesa: MANTIDO o Auto de Infração e Imposição de Multa
06/06/2012 Publicação no Diário Eletrônico - Edição no. [REDACTED] - Ficam as partes intimadas de que foi proferida decisão pelo órgão de julgamento competente. No prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com os artigos 70 e 73, § 4º, do Decreto nº. 54.486/2009, o contribuinte poderá apresentar o recurso cabível.

Íntegra de Decisões

Data da Publicação	Recurso	Arquivo
06/06/2012	DEFESA	

[Acesso à Íntegra do Processo](#)

Consulta ao endereço eletrônico do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo, ao endereço eletrônico do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo.
Contém somente dados a partir de maio de 1998.
Os dados acima não valem como certidão.

[Voltar](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
2012 Mai 28 17:20 - Producao

Pauta de Julgamentos

- Ferramenta desenvolvida para disponibilizar eletronicamente a pauta de julgamentos das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas
- Disponível 24 horas para acesso via Internet pelo interessado, sem necessidade de comparecimento a repartição da Secretaria da Fazenda;
- Pauta de julgamentos é disponibilizada com antecedência mínima de 5 dias úteis
- Transparência do julgamento no Tribunal de Impostos e Taxas.

Pauta de Julgamentos

https://www.fazenda.sp.g... Secretaria de Estado dos Ne... Portal do ePAT - TIT

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pauta de Julgamento Tribunal de Impostos e Taxas

Pauta de Julgamento

Data (dd/mm/aaaa):

Digite os caracteres da imagem abaixo:


[Gerar nova imagem](#)

Data da Sessão: 03/12/2019	
<input type="checkbox"/> 1ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> 2ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> 3ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> 4ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> 5ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> 6ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> 7ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> 8ª CÂMARA JULGADORA	
<input type="checkbox"/> CÂMARA SUPERIOR	

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400

- Porta de acesso ao sistema ePAT para contribuintes e seus procuradores. Permite a prática de todos os atos processuais por meio da “internet”, dispensando a necessidade de comparecimento à repartição pública.
- O acesso é permitido apenas a credenciados (contribuintes, responsáveis, advogados, procuradores, etc.);
- Ambiente seguro. Acesso somente por meio de certificado digital
- Permite ao interessado visualizar todos os AIIMs lavrados contra si e respectivos detalhes;
- Exibe todos os protocolos de peças e documentos apresentados pelo usuário;
- Advogados e procuradores somente terão acesso aos autos mediante outorga de procuração pelo contribuinte;
- Uso do banco de dados da OAB/SP para o cadastro de advogados registrados no Estado de São Paulo (basta digitar o número OAB/SP ou o nome)

Tela Inicial (Seleção de Perfil)

Selecione abaixo o seu perfil para uso do Portal ePAT

Contribuinte
Entrada de documentos, visualização de processos, vinculação de procuradores.

Advogado/Procurador
Entrada de documentos, visualização de processos, substabelecimento.

Fazendário
Entrada de peças, distribuição.

Juiz do TIT
Relatório e voto, processos distribuídos e enviados.

TIT Administrativo

Entrar

Autenticação Módulo Contribuinte (certificado digital)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



epat
processo administrativo tributário eletrônico

Processo:
Módulo do Contribuinte
Data de acesso: 05/06/2012 - 16:16

Sub Processo: Autenticação do usuário

Necessário Certificado Digital



[Manual do ePAT](#)
[Orientações Gerais](#)
[Fale Conosco](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Versão:20120524.18:00

Cadastro Novo Usuário (Credenciamento)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



processo administrativo tributário eletrônico

Processo:
Módulo do Contribuinte

Sub Processo: Cadastro de novo usuário

Confirme os dados:

CPF: _____
Nome: _____

Manifesto o interesse de ser credenciado no Processo Administrativo Tributário Eletrônico - ePAT, disponível no endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT>, e autorizo a Secretaria da Fazenda de São Paulo a efetuar intimações por meio deste portal.

Fico ciente que:

- 1) A intimação enviada por meio do ePAT considerar-se-á realizada na data em que for efetivada a primeira consulta eletrônica ao seu teor, ou, automaticamente, após o transcurso de 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio.
- 2) É necessária a utilização de certificação digital válida para o acesso ao ePAT.

Data de acesso: 11/07/2011.

Fundamentação Legal: Lei 13.457/2009, arts. 74 a 78.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Versão:20110708.1540

MÓDULO CONTRIBUINTE (OPÇÕES)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



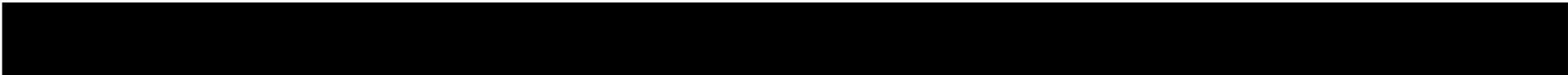
processo administrativo tributário eletrônico

Processo:
Módulo do Contribuinte
Usuário: PAULO ERICK LOPES

Sub Processo: **Página Principal**

[Página Inicial](#) | [Lista de Processos](#) | [Meus Protocolos](#) | [Entrada de Documentos](#) | [Sobre](#) | [Sair](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Versão:20110928.12:00



Lista de Processos



The screenshot shows the ePAT web portal interface. At the top left, it says "Governo do Estado de São Paulo" and "Secretaria da Fazenda". The ePAT logo is also present with the tagline "processo administrativo tributário eletrônico". On the right, it says "Processo: Módulo do Contribuinte" and "Usuário:". Below this is a navigation menu with "Página Inicial", "Lista de Processos" (highlighted with a red box), "Meus Protocolos", "Entrada de Documentos", and "Fale Conosco". A "Sair" link is also visible. The main content area is titled "Sub Processo: Pesquisa de Processos" and contains a search form with the following fields: "Número do AIIM:", "CPF/CNPJ:", and "CNPJ Base:". A "Pesquisar" button is located below these fields. At the bottom of the page, there is a footer with the address "Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - FONE (11) 3243-3400" and the version number "Versão:20110804.1800".

Lista de Processos

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



processo administrativo tributário eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo:
Módulo do Contribuinte
Usuário:

Sub Processo: Pesquisa de Processos

Página Inicial | **Lista de Processos** | Meus Protocolos | Entrada de Documentos | Fale Conosco | Sair

Refinar pesquisa

Número do AIIM:
CPF/CNPJ:
CNPJ Base:

AIIM	CNPJ / CPF	Nome do Autuado	Data Lavratura	Andamento do Processo	Interesse	Procurador Vinculado
3109726	██████████	██████████	15/07/2011	Auto Lavrado	AUTUADO	Não
3109725	██████████	██████████	15/07/2011	Auto Lavrado	AUTUADO	Não
3109724	██████████	██████████	15/07/2011	Auto Lavrado	AUTUADO	Não
3109723	██████████	██████████	15/07/2011	Auto Lavrado	AUTUADO	Não
3109722	██████████	██████████	15/07/2011	Auto Lavrado	AUTUADO	Não

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Versão:20110804.1800

Detalhes do Auto de Infração

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



processo administrativo tributário eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **Módulo do Contribuinte**
Usuário: _____

Sub Processo: Dados do AIIM

[Página Inicial](#) | [Lista de Processos](#) | [Meus Protocolos](#) | [Entrada de Documentos](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

[Voltar](#) | [Vinculação de Procuradores](#) | [Desvinculação de Procuradores](#)

Dados do AIIM:

Autuada: _____	Tributo ICMS (UFESPs): 19366,626	CNPJ: 00000000000000
AIIM: 3.109.726-1	Multa (UFESPs): 16118,026	CPF: _____
Processo: _____	Juros (UFESPs): 7959,683	IE: 00000000000000
Data Lavratura: 15/07/2011	Total Crédito Tributário (UFESPs): 43444,335	RG: _____
DRT da autuada: CAPITAL I		

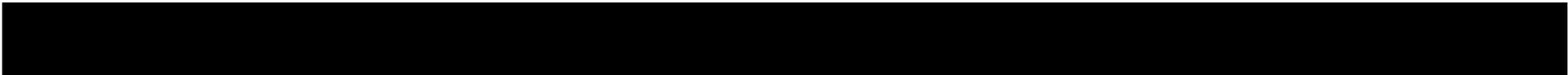
Solidários:

Nome	CPF/CNPJ	RG/Inscr. Est.
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Documentos Individuais

[Notificação](#)
[Notificação](#)
[Notificação](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Versão:20110804.1800



Vinculação de Procuradores



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

@pat
processo administrativo tributário eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: **Módulo do Contribuinte**
Usuário: _____

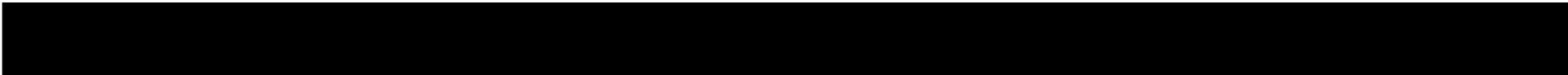
Sub Processo: **Dados do AIIM**

[Página Inicial](#) | [Lista de Processos](#) | [Meus Protocolos](#) | [Entrada de Documentos](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

[Voltar](#) | **Vinculação de Procuradores** | [Desvinculação de Procuradores](#)

Dados do AIIM:

Autuada: _____	Tributo ICMS (UFESPs): 19366,626	CNPJ: 00000000000000
AIIM: 3.109.726-1		



Vinculação de Procuradores

Vincular Procurador

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Número AIIM

Vincular ou Substabelecer ?
 Vincular Substabelecer

Outorgantes

	Autuado / Solidário	CPF/CNPJ	RG/I.E	Natureza Jurídica
<input checked="" type="radio"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Pessoa Física
<input type="radio"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Pessoa Física
<input type="radio"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Pessoa Física

Outorgados

Procurador a Vincular

Documento Número UF

Nome

Data da Outorga

Procuração com data de validade ?
 Sim Não Validade

Poderes:
 Prática de todos os atos no processo
 Somente Sustentação Oral

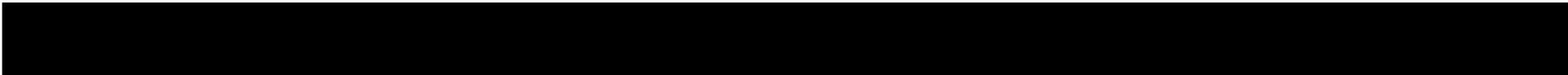
Pode substabelecer?
 Sim Não

Outorga de Procuração

Confirme os dados:

Eu, [REDACTED], outorgo procuração para JOSÉ DA SILVA atuar na prática de todos os atos no AIIM 3109728 a partir de 02/06/2011.
Este procurador tem direito a substabelecer seus poderes para outra pessoa.

Confirmar



Desvinculação de Procuradores



The screenshot shows the ePAT web portal interface. At the top left, it says "Governo do Estado de São Paulo" and "Secretaria da Fazenda". In the center, there is the coat of arms of São Paulo and the text "GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO". On the right, there is a logo with the text "SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO". Below the logo, it says "Módulo do Contribui" and "Usuário: [redacted]". In the center, it says "Sub Processo: Dados do AIIM". Below this, there is a navigation menu with the following items: "Página Inicial", "Lista de Processos", "Meus Protocolos", "Entrada de Documentos", and "Fale Conosco". Below the navigation menu, there is a breadcrumb trail: "Voltar", "Vinculação de Procuradores", and "Desvinculação de Procuradores". The "Desvinculação de Procuradores" link is circled in red. Below the breadcrumb trail, there is a section titled "Dados do AIIM:".

Meus Protocolos

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



processo administrativo tributário eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

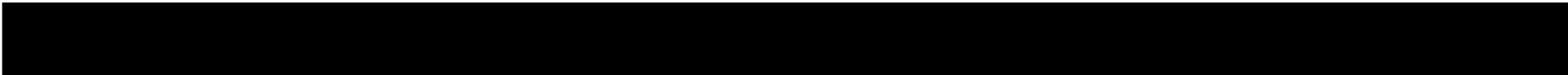
Processo: **Módulo do Contribuinte**
Usuário: [Redacted]

Sub Processo: Pesquisa de Protocolos

[Página Inicial](#) [Lista de Processos](#) **[Meus Protocolos](#)** [Entrada de Documentos](#) [Fale Conosco](#) [Sair](#)

<u>Protocolo</u>	<u>Data de Geração</u>	<u>Situação</u>	<u>CNPJ / CPF</u>	<u>Nome do Autuado</u>	<u>AIIM</u>	<u>Data Lavratura</u>
[Redacted]	05/08/2011	Finalizado	890070776	[Redacted]	[Redacted]	13/07/2011

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Versão: 20110804.1800



Entrada de Documentos



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



processo administrativo tributário eletrônico

Processo: **Módulo do Contribuinte**
Usuário: ██████████

Sub Processo: **Entrada de documentos**

[Página Inicial](#) [Lista de Processos](#) [Meus Protocolos](#) [Entrada de Documentos](#) [Fale Conosco](#) [Sair](#)

Para entrada de documentos, utilize o módulo Gerenciador de Uploads (Gerup) através do botão abaixo.

[Gerup](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Versão:20110819.08:25html

Entrada de Documentos

ePat - Gerenciador de Upload - Contribuinte Versão 1.0.1.4

Nº AIIM: 

Digite o número do AIIM

Representar mais de um atuado/solidário neste AIIM?

Arquivos a serem enviados:





Entrada de Documentos

ePat - Gerenciador de Upload - Contribuinte Versão 1.0.1.4

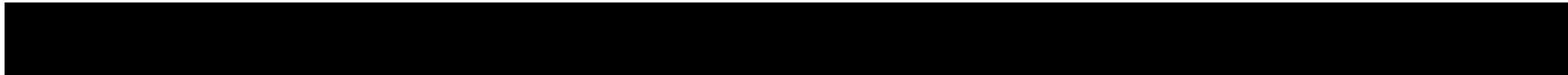
Nº AIIM: 

Representar mais de um atuado/solidário neste AIIM?

<input type="checkbox"/>	CPF / CNPJ	Representado	Responsabilidade	Tipo de Documento
<input checked="" type="checkbox"/>	██████████	██████████	... AUTUADO	Petição Defesa Petição

Arquivos a serem enviados:



- Funcionalidade usada pelos juízes para que produzam eletronicamente os votos nos processos cujas relatorias lhes foram atribuídas ou em pedidos de vista.
- O processo é disponibilizado ao juiz por meio eletrônico, dispensando a necessidade de transporte existente em processos físicos;
- O voto pode ser feito de qualquer computador;
- O relator pode disponibilizar seu voto aos demais componentes da Câmara de julgamento antes das próprias sessões de julgamento, permitindo que os juízes leiam o voto com antecedência;
- Encaminhamento do voto por meio da "internet", em qualquer horário;
- Promove agilidade e transparência.

Relatório e Voto

Gov. do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO


Tribunal de Impostos e Taxas
União


processos administrativos tributários eletrônicos

Voto Eletrônico **Meus Processos**

Relatório e Voto

AGN	Situação	Tipo Recurso	Data Limite	Situação	Ação
3.110.474	Pessoa Jurídica com Solidário	RECURSO ORDINÁRIO	28/02/2013	AGUARDANDO FRUTA	Atuar
3.110.469	Pessoa Jurídica com Solidário	RECURSO ORDINÁRIO	28/02/2013	AGUARDANDO FRUTA	Atuar
4.003.182	Empresa Teste - Matriz	RECURSO ORDINÁRIO	04/03/2013	AGUARDANDO VOTO	Atuar
4.003.184	Empresa Teste - Filial	RECURSO ORDINÁRIO	04/03/2013	AGUARDANDO VOTO	Atuar
4.003.186	Empresa Teste - Filial	RECURSO ORDINÁRIO	04/03/2013	AGUARDANDO FRUTA	Atuar
4.003.080	Empresa Teste - Matriz	RECURSO ORDINÁRIO	04/03/2013	AGUARDANDO FRUTA	Atuar
4.003.506	Chico Freuda Facc	RECURSO ORDINÁRIO	06/03/2013	AGUARDANDO VOTO	Atuar

Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01011-911 - Fone: (11) 3243-3403
Ambiente: Homologação - Versão: 2013 Fevereiro 07 08:20

- Módulo que permite que as votações e as sessões de julgamento ocorram eletronicamente.
- Elimina a manipulação de processos físicos em sessões de julgamento, já que trabalha com autos eletrônicos;
- Simultaneamente, todos os componentes da câmara podem ler o voto durante a sessão, bem como analisar as provas dos autos;
- Trata eletronicamente pedidos de vista, controle das sustentações orais, controle de votação, correção de votos, relação de juízes que já votaram ou a votar, etc.
- Votos de preferência feitos no próprio sistema.
- As decisões são registradas no sistema conforme o andamento da sessão de julgamento, porém somente serão disponibilizadas após a publicação no DE.

- Módulo que permite aos servidores do Tribunal de Impostos e Taxas a prática de diversos atos necessários ao andamento dos processos no contencioso administrativo, tais como:
 - Elaboração de despachos de admissibilidade de Recursos e Pedidos de Retificação
 - Distribuição de processos para relatoria de juízes
 - Confirmação de votos de processos apreciados pelas Câmaras do TIT
 - Controle de atos de conexão entre processos
 - Elaboração e publicação da Pauta de Julgamentos

Módulo Administrativo



https://www.fazenda.sp.gov.br/epat/PortalTIT

Portal do ePAT - TIT

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tribunal de Impostos e Taxas

Página Inicial

epat
processo administrativo tributário eletrônico

Usuário: RAFAEL TADEU AYRES

• Tempo Restante: 179 min

Distribuição | Consultar AIIM | Atos de Conexão | Relatórios | Agenda da Pauta | Confirmação do Voto | Atos TIT | Administração do Portal | Elaboração do Despacho | Seleção de Juízes | Manutenção de Processos

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Ambiente: Producao - Versão: 13 de setembro de 2017 - 1530

- Módulo que permite aos servidores das diversas Delegacias Regionais Tributárias, Delegacias Tributárias de Julgamento e do Tribunal de Impostos e Taxas a prática de atos necessários não somente ao contencioso administrativo, mas a todo o ciclo de vida do auto de infração
 - Recepção de documentos protocolados em papel
 - Vinculação e desvinculação de procuradores com procuração física
 - Controle de intimações manuais
 - Juntada de documentos ao Auto (comprovantes de pagamento, pedidos de parcelamento, pedidos de compensação com crédito acumulado)
 - Controle dos procedimentos de cobrança, inscrição em dívida ativa, acompanhamento de parcelamentos

Módulo Fazendário



https://sefaznet11.intra.fa... Secretaria de Estad... Portal do ePAT - TIT Portal do ePAT Portal do ePAT -... x

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

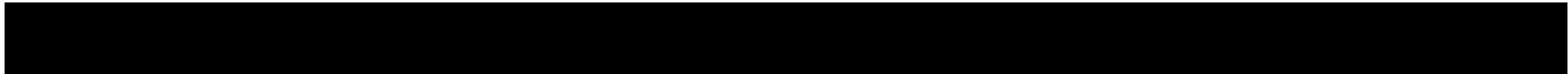
Módulo do Fazendário

Usuário: rtayres - RAFAEL TADEU AYRES
26459-ASSISTÊNCIA FISCAL
Data de acesso: 02/12/2019 - 13:01

Página Principal

Atendimento a Contribuinte | Consultar AIIM | Intimação | Procuradores AIIM | Distribuição | Documentos | Administração | Sobre | Epat-Monitor | Sair

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400
Ambiente de Producao. Versão: 02 de março de 2018 - 1700



- Autos de Infração eletrônico desde a lavratura
 - Lavratura dos Autos em sistema próprio, produzindo documento nativo digital
 - Base de dados estruturada, permitindo análises de lavratura de Autos
 - Provas em arquivos digitais (PDF)
- Disponibilidade via Internet desde o momento da notificação do Auto
- Notificação eletrônica via DEC
 - Desde 2014 mais de 56 mil notificações, 66% do total

- Previsto na Lei 13.918/2009
- Ferramenta que permite comunicação rápida e segura entre a Secretaria da Fazenda e os contribuintes
- Ambiente seguro. Acesso com certificado digital
- Comunicação considerada pessoal para todos os efeitos legais
- Ciência tácita da comunicação prevista em Lei.

DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.dec.fazenda.sp.gov.br/DEC/UCLogin/login.aspx>. The browser's address bar includes a search field labeled "Pesquisa...". The page header features the text "Governo do Estado de São Paulo" and "Secretaria da Fazenda e Planejamento" next to the state's coat of arms. The main heading is "DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte". Below this is a tab labeled "ACESSO". A central message reads: "Seja bem vindo ao DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Os contribuintes que possuem certificação digital já podem optar por ter um domicílio eletrônico na Secretaria da Fazenda". A section titled "Acesso com Certificação Digital:" contains a button labeled "Clique Aqui" and an image of a CNPJ and CPF card with a USB key. At the bottom, there are two links: "DEC Consulta Pública" (with a magnifying glass icon) and "Instruções" (with an information icon). The footer provides the address: "Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PABX (11)3243-3400".



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Obrigado